



**ATO DA MESA N° 019/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 105, § 2º, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

**CONSIDERANDO** que o Ato da Presidência n° 014/2020 formalizou os procedimentos e regras quanto ao atendimento ao público na Câmara Municipal de Caieiras, bem como o Ato da Presidência n° 015/2020 autorizou que o expediente interno da Câmara Municipal de Caieiras se processasse por meio do sistema de rodízio e teletrabalho;

**CONSIDERANDO** que foi convocada para a data de 27 de março de 2020 a 5ª Sessão Extraordinária, com o fim de deliberar as matérias urgentes e necessárias ao enfrentamento do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as orientações da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para que fossem adotadas pelas



# *Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - [www.camaracaieiras.sp.gov.br](http://www.camaracaieiras.sp.gov.br)

Câmaras Municipais medidas excepcionais, visando reduzir os encontros presenciais ou mesmo suspendê-los,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** TRANSFERIR a realização da 5ª Sessão Ordinária para o dia **22 de abril de 2020, às 14h30min**; e a realização da 6ª Sessão Ordinária, para o dia **29 de abril de 2020, às 14h30min**, conforme dispõe o art. 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caieiras.

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, dando-se ciência aos Senhores Vereadores, servidores da Edilidade e público em geral.

Caieiras, data supra.

**DR. WLADIMIR PANELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

**ANDERSON CARDOSO DA SILVA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Caieiras

**FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA**

2º Secretário da Câmara Municipal de Caieiras